



DECRETO Nº 5.133 DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza a Secretária Municipal de Educação a realizar movimentação dos recursos financeiros do FUNDEB.

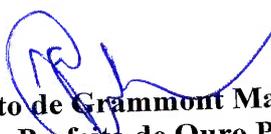
O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, Rosa Ana Xavier, concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo, Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, atuando mediante delegação de competência deste e como ordenadora de despesas, a realizar movimentação dos recursos financeiros creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme determina a Portaria Conjunta Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 - FNDE, publicada no DOU no dia 29 de janeiro de 2018, tendo em vista a sua condição de gestora/administradora dos recursos da Educação.

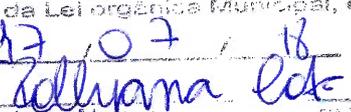
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 12 de julho de 2018, trezentos e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e sete anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

Publicado _____, mediante fixação nas portanas dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 92, da Lei Orgânica Municipal, em

17 / 07 / 18


Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 23711
Correspondência Recebida
Em 19/07/18
Ass. 17 Hs e 37 Min